



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO (COM MOTORISTA, INCLUINDO SEGURO TOTAL E QUILOMETRAGEM LIVRE) E CAMINHÕES, PARA UTILIZAÇÃO PELA UNIDADE DE TRANSPORTES (AMAVE) DURANTE O PERÍODO ELEITORAL DE 2022, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA CIDADE TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **CIDADE TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.949.635/0001-93, com sede na Rua Tom Jobim, 2232, Quadra A, Lote 01, Loja 03, Ilhéus II, Ilhéus-BA, CEP: 45.655-286, telefone n.º (73) 3231-2083 / (73) 991505365 / (71) 99611-0384, e-mail [jroiz@roizcontabilidade.com.br](mailto:jroiz@roizcontabilidade.com.br), doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Paulo Cesar Soares dos Santos**, portador da Carteira de Identidade n.º 2096886 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 377.537.625-91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO (COM MOTORISTA, INCLUINDO SEGURO TOTAL E QUILOMETRAGEM LIVRE) E CAMINHÕES, PARA UTILIZAÇÃO PELA UNIDADE DE TRANSPORTES (AMAVE) DURANTE O PERÍODO ELEITORAL DE 2022, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E MATERIAIS**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, consoante Processo (SEI) n.º 0019320-16.2021.6.05.8000.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa do Contrato n.º 036/2022, para realização de acréscimo de 114 (cento e quatorze) diárias aos itens 02 e 03, para o 1º turno das eleições, nos seguintes termos:

ITEM	Descrição	Qtd.de diárias	Valor unitário	Valor total
02	Veículo leve de passeio com motorista (sábado)	114	R\$ 285,00	R\$ 32.490,00
03	Veículo leve de passeio com motorista (domingo)	114	R\$ 395,00	R\$ 45.030,00



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

2. Por conta do presente acréscimo, altera-se o número máximo de veículos que poderão ser disponibilizados pela contratada, prevendo-se o fornecimento máximo de 94 (noventa e quatro) veículos.
3. O presente acréscimo perfaz um montante de **R\$ 77.520,00 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)**, que representa **16,08%** do valor total atualizado do contrato.
4. Com a celebração do presente termo aditivo, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 582.464,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), passando a planilha de itens e valores a vigorar nos seguintes termos:

Lote	Item	Descrição	Qtd. diárias	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	01	<b>- Locação de veículo automotor durante <u>dias úteis</u> (segunda a sexta-feira), com os respectivos motoristas (condutores) habilitados na categoria “B” ou superior.</b> - Veículo leve de passeio com capacidade mínima do porta malas de 300 litros; Fornecimento máximo de 37 veículos e mínimo de 01 veículo por período de locação; Capacidade mínima para 5 pessoas (incluso motorista) com 4 portas; Motor 1.0 ou de maior cilindrada; Quilometragem livre; Cor clara; Ano de fabricação: a partir de 2018; Com seguro total; Licenciados; Combustível do motor: gasolina ou flex (álcool e gasolina); Ar condicionado; Encosto do banco traseiro rebatível; Possuir todos os acessórios/equipamentos de segurança tidos como obrigatórios, como o cinto de segurança e outros necessários para o transporte de passageiros; CATSER: 025089	774	276,00	213.624,00
	02	<b>- Locação de veículo automotor aos sábados, com os respectivos motoristas (condutores) habilitados na categoria “B” ou superior.</b> - Veículo leve de passeio com capacidade mínima do porta malas de 300 litros; Fornecimento máximo de 37 veículos e mínimo de 01 veículo por período de locação; Capacidade mínima para 5 pessoas (incluso motorista) com 4 portas; Motor 1.0 ou de maior cilindrada; Quilometragem livre; Cor clara; Ano de fabricação: a partir de 2018; Com seguro total; Licenciados; Combustível do motor: gasolina ou flex (álcool e gasolina); Ar condicionado; Encosto do banco traseiro	238	285,00	67.830,00



### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

		rebatível; Possuir todos os acessórios/equipamentos de segurança tidos como obrigatórios, como o cinto de segurança e outros necessários para o transporte de passageiros; CATSER: 025089			
	03	<b>- Locação de veículo automotor aos domingos, com os respectivos motoristas (condutores) habilitados na categoria “B” ou superior.</b> - Veículo leve de passeio com capacidade mínima do porta malas de 300 litros; Fornecimento máximo de 37 veículos e mínimo de 01 veículo por período de locação; Capacidade mínima para 5 pessoas (incluso motorista) com 4 portas; Motor 1.0 ou de maior cilindrada; Quilometragem livre; Cor clara; Ano de fabricação: a partir de 2018; Com seguro total; Licenciados; Combustível do motor: gasolina ou flex (álcool e gasolina); Ar condicionado; Encosto do banco traseiro rebatível; Possuir todos os acessórios/equipamentos de segurança tidos como obrigatórios, como o cinto de segurança e outros necessários para o transporte de passageiros; CATSER: 025089	238	395,00	94.010,00
	04	<b>- Locação de veículo automotor tipo caminhão, com baú;</b> - Sem motorista; Fornecimento máximo de 05 veículos e mínimo de 01 veículo por período de locação; Quilometragem livre; Capacidade mínima para 03 pessoas (incluso motorista); Ano de fabricação: a partir de 2016; Com seguro total; Licenciados; Ar condicionado; Capacidade de carga mínima de 8 toneladas; Possuir todos os acessórios/equipamentos de segurança tidos como obrigatórios; CATSER: 025089.	450	460,00	207.000,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para a cobertura da despesa, foram complementadas, em 27/09/2022, às Notas de Empenho n<sup>os</sup>. 2022NE000787 e 2022NE000789, por conta do Elemento 3.33.90.39.03 “Locação de Meios de Transportes”, vinculado à Ação 02.061.0033.4269.0001 – “Pleitos Eleitorais Nacional”, do Programa “Gestão do Processo Eleitoral”.

#### CLÁUSULA TERCEIRA



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

### **CLÁUSULA QUARTA**

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no art. 65, I, *b*, e §1º, da Lei n.º 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da supracitada lei.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

---

**Diretor-Geral do TRE-BA**

---

**CONTRATADA**